

(OP-484/40)

ACORDÃO

Rec. 2631/57

CN/5V

1940

VISTOS E RELATADOS os autos d'este recurso em que o Dr. Joaquim Desidério de Mattos interpõe embargos no acórdão de 18 de abril de 1938, proferido pela Primeira Câmara d'este Conselho, nos autos do mesmo recurso:

- CONSIDERANDO que a questão é meramente de direito e que o interessado renova nos embargos, matéria já discutida no recurso, julgado, pela Primeira Câmara, improcedente pelos fundamentos expostos no referido acórdão;

CONSIDERANDO, portanto, que, como opina a Procuradoria, a mesma decisão deve ser mantida:

1ª - porque pelo art. 8, letra "b" do dec. 20.465, de 1931, não ha limitação de vencimentos para a joia, de maneira que é jurisprudência pacifica que a joia correspondia aos vencimentos integraes de um mês;

2ª - porque só depois da lei 477, de 13 de agosto de 1937, é que a importancia maxima da joia se fixou em R\$. 2:000\$000 (dois contos de réis), ora, o aumento que o embargante obteve de 500\$000 (quinhentos mil réis) é de 12 de agosto e a lei é de 13 de agosto, portanto essa lei não rege o caso e sim o dec. 20.465, de 1931;

3ª - porque, no caso em fóco, não se trata propriamente de joia inicial, mas de aumento de vencimentos, os aumentos de vencimentos, no primeiro mês, pertencem às Caixas e não aos empregados - letra "b" do art. 8º do dec. 20.465 - e a lei 477 não dispôs em sentido contrario, logo prevalece o direito das Caixas de receberem esses aumentos que a elas pertencem e não aos associados, no primeiro mês em que eles são

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

efetivados e neste sentido já resolveu a Primeira Câmara no Proc.º
2705/38, acórdão de 9 de maio de 1938;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena,
rejeitar os embargos interpostos.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Vice-Presidente no
impedimento do
Presidente

a) Marcos Carneiro de Mendonça Relator

Fui presente: a) Natércia Silveira

Adjunto de
Proc. Geral no
impedimento d'este.

Publicado no Diário Oficial de 11/7/1940.